



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO

NUCLIN
NÚCLEO DE LÍNGUAS DA UEMA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE LETRAS
NÚCLEO DE LÍNGUAS

EDITAL N.º 01/2019 - NUCLIN/UEMA

**EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA PROCESSOS
SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
(MESTRADO/DOCTORADO)**

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio do Núcleo de Línguas - NUCLIN, vinculado ao Departamento de Letras do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução n.º 954/2016-CONSUN/UEMA, a Resolução n.º 1220/2016-CEPE/UEMA e a Resolução n.º 1353/2018-CEPE/UEMA, torna pública a abertura de inscrições, em fluxo contínuo, a fim de atender a demanda de Exames de Proficiência em Língua Estrangeira que ocorrerão em 2019, a serem realizados em três chamadas durante o referido ano, em conformidade com o cronograma e as normas contidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira destina-se a verificar a habilidade em língua estrangeira (Inglês e Espanhol) e será elaborado, aplicado e corrigido pela Comissão de Proficiência designada pela Coordenação do Núcleo de Línguas da Uema - NUCLIN.

1.2 O candidato deve se certificar se o exame realizado pelo NUCLIN/UEMA será aceito no processo seletivo do programa de pós-graduação para o qual deseja candidatar-se.

1.3 Na declaração do resultado emitida pelo NUCLIN/UEMA constará apenas a nota obtida pelo candidato.

1.4 O NUCLIN não emitirá declarações de equivalência do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira com quaisquer outros exames ou instrumentos verificadores de proficiência linguística.

1.5 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

1.6 O candidato que desejar interpor recurso a este Edital deverá abrir o processo no Protocolo da UEMA no prazo previsto no Cronograma de Execução disposto no Apêndice



A deste Edital.

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O exame estará aberto a todos que desejarem obter Declaração de Proficiência em Língua Estrangeira expedida pelo NUCLIN/CECEN/UEMA.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para os exames estarão abertas durante o período de 5 de agosto a 23 de agosto de 2019, observando-se os seguintes procedimentos:

3.1.1 A inscrição será realizada de forma presencial, no horário das 14h às 18h, na secretaria do NUCLIN, no Prédio de Letras, situado na Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-390, São Luís - MA.

3.1.2 O candidato deverá preencher formulário de inscrição disponível na secretaria do NUCLIN, momento em que receberá os dados da conta corrente do NUCLIN para realização de transferência bancária ou depósito identificado.

3.1.3 Após realizar o cadastro, o candidato escolherá um ou mais idiomas e terá sua inscrição registrada.

3.1.4 Não será possível substituir qualquer informação após a entrega do formulário de inscrição.

3.1.5 Após o registro da inscrição, o candidato deverá apresentar o comprovante de transferência ou depósito identificado no valor de R\$ 80,00 para a conta do NUCLIN/Fapead, com os seguintes dados bancários: Banco do Brasil, Ag. 5750-9, CC: 473-1

3.1.6 A inscrição só será validada após apresentação do comprovante de depósito identificado ou transferência bancária na secretaria do NUCLIN.

3.1.7 Não serão aceitos pagamentos posteriores por motivo de agendamento ou por quaisquer outros motivos.

3.1.8 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento até a publicação das inscrições validadas.

3.1.9 Após ter sua inscrição validada, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição e guardá-lo até o dia da realização do Exame.

3.2 O candidato poderá se inscrever em dois idiomas para realizar o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, pois as provas serão realizadas em dias alternados.

3.3 O candidato deverá pagar R\$ 80,00 por cada prova que desejar se submeter.

3.4 Após a publicação da lista de inscrições validadas, não serão aceitos pedidos e troca de



idioma.

3.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por necessidade do NUCLIN/CECEN/UEMA.

3.6 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros certames.

3.7 A responsabilidade pelo preenchimento dos dados cadastrais e de todas as informações fornecidas é do candidato.

3.8 As inscrições validadas serão publicadas no endereço eletrônico da Uema (<www.uema.br>), de acordo com o Cronograma de Execução (Apêndice A) deste Edital.

3.9 O candidato que não tiver sua inscrição validada poderá interpor recurso no período determinado no Cronograma de Execução deste Edital.

3.9.1 Os recursos somente serão aceitos se devidamente fundamentados e protocolados na Secretaria do NUCLIN/UEMA, interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução (Apêndice A) deste Edital.

4 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Exame de Proficiência o candidato oriundo de família de baixa renda, que estiver inscrito no Cadastro único para Programa Sociais do Governo Federal - Cadastro Único.

4.2 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá:

a) realizar a inscrição na secretaria do NUCLIN, no período de inscrição definido para pedidos de isenção, conforme descrito no Apêndice A deste Edital;

b) preencher o requerimento de inscrição, anexar ao pedido o Comprovante do Número de Identificação Social - NIS atualizado. O Comprovante do NIS poderá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS mais próximo da residência do candidato. O comprovante NIS pode ser apresentado sob a forma de ficha espelho ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único que, neste caso, deve ser um comprovante original com data, carimbo e assinatura do responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS ativo, com data de cadastro inferior a dois anos, a contar da data de apresentação do documento. Além do documento descrito anteriormente, também pode ser disponibilizado Comprovante de Cadastramento, também fornecido no CRAS, com chave de segurança que pode ser consultada no sítio eletrônico do Governo Federal.

c) protocolar os documentos listados na **alínea b**, devidamente preenchidos e assinados, até



a data limite indicada no Apêndice A deste Edital, na Secretaria do Núcleo de Línguas, ou postar nos correios na modalidade de carta registrada ou Sedex com a seguinte descrição de destinatário: **NÚCLEO DE LÍNGUAS/UEMA - Edital n.º 01/2019 - Proficiência**, endereço: Cidade Universitária Paulo VI, Av. Lourenço da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 650555-310, São Luís - MA. O candidato deverá exigir dos Correios o recibo de postagem (numerado e datado) ou o comprovante de protocolo na secretaria do Núcleo de Línguas, conservando-o para eventuais comprovações.

A Coordenação do Núcleo de Línguas analisará somente as solicitações de isenção recebidas/protocoladas até a data limite estabelecida no Apêndice A deste Edital.

4.3 O preenchimento correto da solicitação de isenção de taxa de inscrição, bem como de toda a documentação descrita no subitem 4.2, é de inteira responsabilidade do candidato. Em nenhuma hipótese será admitida a complementação de documentação após o prazo previsto. Os documentos e/ou fotocópias anexados à solicitação de isenção serão retidos para fins de comprovação.

4.4 Terá a solicitação indeferida o candidato que:

- a) postar/protocolar a documentação fora do prazo determinado;
- b) deixar de apresentar, com as devidas assinaturas, os documentos exigidos no subitem 4.2 deste Edital;

4.5 A coordenação do Núcleo de Línguas se reserva ao direito de verificar, a qualquer momento, durante o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas pelos candidatos ao solicitarem isenção de taxa, e poderá solicitar documentação adicional para comprovação da renda familiar declarada.

4.6 O resultado das solicitações de isenção será divulgado no site <<https://www.uema.br>>, na data prevista no Apêndice A deste Edital.

4.7 O candidato que tiver a sua solicitação indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite descrita no Apêndice A, obrigatoriamente. O não pagamento até essa data implicará a não efetivação da inscrição.

4.8 Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela consulta do resultado do processo de isenção de taxa, bem como a responsabilidade pelo pagamento do boleto bancário, em caso de indeferimento da solicitação de isenção, para efetivar sua inscrição.



5 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado nos dias de prova deverá preencher, no requerimento de inscrição, o campo correspondente a sua necessidade.

5.2 Os atendimentos diferenciados são:

- a) provas com fonte ampliada (amblíopes);
- b) provas em Braille;
- c) auxílio de leitura da prova (ledor);
- d) intérprete de LIBRAS (língua de sinais);
- e) transcritor;
- f) atendimento hospitalar;
- g) sala individual para candidatos com doenças contagiosas e outras situações;
- h) atendimento a lactantes;
- i) sala térrea (dificuldade para locomoção, gestantes e idosos).

5.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições do NUCLIN/UEMA.

6 DOS EXAMES

6.1 O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira constará de 10 (dez) questões de múltipla escolha e discursivas em Inglês ou Espanhol.

6.2 Cada questão do exame de que trata o subitem 6.1 deste Edital valerá 1 (um) ponto.

6.3 Será permitido o uso de dicionário.

6.4 Os textos apresentados, no exame, podem ser artigos científicos, notícias, ensaios ou outros, a critério da banca elaboradora, extraídos da literatura disponível ao público, tanto na mídia impressa quanto em sítios da internet.

7 DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES

7.1 Os exames serão aplicados no Prédio de Letras, situado na Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-390, São Luís - MA.

7.2 Os locais de prova serão divulgados na página da Uema (<<https://www.uema.br>>) e na Secretaria do NUCLIN, na data estabelecida no Cronograma de Execução (Apêndice A) deste



Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do exame e o comparecimento no horário determinado.

7.3 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização do exame com antecedência e munido de:

- a) caneta esferográfica (tinta preta ou azul);
- b) documento original de identificação;
- c) comprovante de inscrição.

7.4 Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato no dia da prova: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997.

7.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento.

7.7 Sem o documento original de identificação o candidato não fará o exame.

7.8 Após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala de aplicação do exame sem autorização e/ou sem acompanhamento de um fiscal.

7.9 O candidato que se retirar da sala de realização do exame, sem o devido acompanhamento do fiscal ou após concluir e entregar o exame, não poderá retornar em hipótese alguma.

7.10 Durante a realização do exame, não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, bem como portar armas, aparelho celular, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, apostila, anotações ou outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, corretivo líquido e borracha.

7.11 O NUCLIN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ocorridos durante a realização dos exames, nem por danos neles causados.

7.12 Será automaticamente eliminado do Exame de Proficiência, o candidato que, durante a realização do exame:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução do exame;



- b) utilizar-se de qualquer fonte de consulta impressa, (exceto dicionário) ou eletrônica;
- c) fazer qualquer tipo de uso do celular;
- d) comunicar-se com outro candidato;
- e) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação do exame, às autoridades presentes, aos fiscais e/ou aos candidatos;
- f) recusar-se a entregar o Exame e a Folha de Respostas ao término do tempo estabelecido;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) ausentar-se da sala portando o Exame e/ou Folha de Respostas.

7.13 Os exames terão duração de duas horas, com exceção ao candidato com deficiência que teve deferida a solicitação de tempo adicional de uma hora.

7.14 Somente será permitido ao candidato devolver o seu Exame e a Folha de Respostas após trinta minutos do início de sua realização. Caso contrário, o candidato será automaticamente eliminado do certame.

7.15 As respostas das questões deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção.

7.16 Ao encerrar o exame, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala, o Exame e a Folha de Respostas devidamente assinada no espaço reservado para esse fim.

7.17 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização do Exame deverá preencher o campo de atendimento diferenciado no formulário de inscrição e levar um (a) acompanhante no dia do Exame, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela criança. O tempo gasto pela lactante amamentando poderá ser compensado até o limite de uma hora.

8 DA CORREÇÃO DOS EXAMES

8.1 Será atribuída pontuação zero à questão que estiver:

- a) em branco;
- b) ilegível;
- c) registrada fora do espaço gráfico reservado para tal finalidade;
- d) registrada com lápis grafite ou qualquer outro material que não seja caneta esferográfica preta ou azul;
- e) rasurada.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO

NUCLIN
NÚCLEO DE LÍNGUAS DA UEMA

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O gabarito contendo a alternativa correta de cada questão será divulgado na data prevista no Cronograma de Execução, APÊNDICE A, deste Edital.

9.2 O resultado preliminar será publicado na página da Uema <<https://www.uema.br>> e na Secretaria do NUCLIN, conforme Cronograma de Execução (Apêndice A) deste Edital.

9.3 O resultado definitivo, após os recursos, será publicado na página da Uema <<https://www.uema.br>> e na Secretaria do NUCLIN, conforme Cronograma de Execução (Apêndice A) deste Edital.



10 DOS RECURSOS AOS RESULTADOS DO EXAME DE PROFICIÊNCIA



- 10.1 Será admitido um único recurso administrativo para os resultados preliminares para cada candidato.
- 10.2 Os recursos somente serão aceitos se devidamente fundamentados, interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução do Exame de Proficiência (Apêndice A) deste Edital e **exclusivamente** protocolados na Secretaria do NUCLIN.
- 10.3 A interposição de recurso pode ser feita por um procurador que deve apresentar procuração específica para esse fim.
- 10.4 Os recursos serão analisados pela Comissão de Elaboração dos Exames de Proficiência que decidirá sobre seu deferimento ou indeferimento, constituindo-se em última e única instância.
- 10.5 A nota do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida ou alterada.
- 10.6 O resultado dos recursos ficará disponível para consulta individual na Secretaria do NUCLIN apenas para consulta do impetrante.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Os candidatos participantes do Exame terão direito à Declaração de Proficiência em Língua Estrangeira, na qual constará a nota obtida.
- 11.2 O candidato deverá solicitar a declaração na Secretaria do NUCLIN das 14h às 17h.
- 11.3 A declaração será entregue 48 horas após a solicitação.
- 11.4 Decorridos 120 dias após a publicação do Resultado Final do Exame de Proficiência, os exames e as folhas de respostas serão incinerados.
- 11.5 Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela Comissão de Exame de Proficiência 2019 do NUCLIN.

São Luís - MA, 5 de agosto de 2019.
Prof. Jeanne Ferreira de Sousa da Silva

Coordenadora do Núcleo de Línguas da Uema – NUCLIN/UEMA

Mat. 813855-06

Visto:


Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE LETRAS
NÚCLEO DE LÍNGUAS

EDITAL N.º 01/2019 - NUCLIN/UEMA
APÊNDICE A - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Período	Horário	Local
Inscrição com pedido de isenção de pagamento da taxa.	19/11 a 25/11/2019	Das 8h às 18h	Secretaria do Núcleo de Línguas ou Correios (item 4 do Edital)
Data limite para entrega da solicitação de isenção da taxa de inscrição.	25/11/2019	Das 8h às 18h	Secretaria do Núcleo de Línguas ou Correios (item 4 do Edital)
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	27/11/2019	A partir das 14h	Na página < https://www.uema.br > (item 4 do Edital)
Inscrição geral	19/11 a 06/12/2019	Das 8h às 18h	Secretaria do Núcleo de Línguas
Data limite para entrega da documentação dos candidatos com pedido de atendimento diferenciado.	25/11/2019	Das 8h às 18h	Secretaria do Núcleo de Línguas ou Correios (item 3 do Edital)
Consulta à relação de candidatos regularmente inscritos, pedidos de atendimento especial atendidos e impressão do comprovante de inscrição	29/11/2019	Das 8h às 18h	Na página da UEMA < https://www.uema.br >
Aplicação do Exame de Língua Inglesa (1ª prova)	09/12/2019	Das 9h às 12h	Campus Paulo VI (Prédio de Letras)
Aplicação do Exame de Língua Espanhola (1ª prova)	10/12/2019	Das 9h às 12h	Campus Paulo VI (Prédio de Letras)
Divulgação do Gabarito	12/12/2019	A partir das 8h	Na página < https://www.uema.br >
Divulgação do Resultado Preliminar	16/12/2019	A partir das 8h	Na página < https://www.uema.br >
Período de interposição de Recursos ao Resultado Preliminar	16/12 a 17/12/2019	Das 8h às 18h	Secretaria do NUCLIN
Divulgação do Resultado dos Recursos	20/12/2019	A partir das 8h	Na página < https://www.uema.br >
Divulgação do Resultado Final do Exame	20/9/2019	A partir das 8h	Na página < https://www.uema.br >



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO

NUCLIN
NÚCLEO DE LÍNGUAS DA UEMA

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE LETRAS**

EDITAL N.º 01/2019 - NUCLIN/UEMA APÊNDICE B - FICHA DE INSCRIÇÃO

() LÍNGUA INGLESA () LÍNGUA ESPANHOLA

1. Nome:..... Sexo F () M ()

Nascimento...../...../.....Número do RG

CPF:.....

Endereço:.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial: () Cel. ().....]

E-mail:.....

Graduação: Pós-Graduação () Sim () Não.

2. Em caso de atendimento diferenciado, assinalar a opção.

() provas com fonte ampliada (amblíopes)

() provas em Braille

() auxílio de leitura da prova (ledor)

() intérprete de LIBRAS (língua de sinais);

() transcritor

() atendimento hospitalar

() sala individual para candidatos com doenças contagiosas e outras situações

() atendimento a lactantes

() sala térrea (dificuldade para locomoção, gestantes e idosos).

São Luís, (MA) _____/_____/_____

Assinatura do candidato (a) ou do procurador (a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

Nome: _____ CPF: _____

Proficiência em Língua Estrangeira: **INGLÊS** () **ESPANHOL** ()

Assinatura Responsável pela Inscrição

Data: ____/____/_____

